



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº DO PLANO DE AÇÃO 10091620220001-000722

#### Quadro 1 – Apresentação do proponente

##### Dados Cadastrais

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:</b> Universidade Federal de Goiás – UFG		<b>CNPJ:</b> 01.567.601/0001-43		
<b>ENDEREÇO:</b> Prédio da Reitoria, Campus II – Campus Samambaia, cx. postal 131, Goiânia – GO.				
<b>CIDADE</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.001-970	<b>DDD/TELEFONE</b> (62) 3521-1054 / 1273	<b>EA</b> Pública
<b>CONTA ÚNICA:</b> 99.738.632 UG 153052 / Gestão 15226	<b>BANCO</b> 001	<b>AGÊNCIA</b> 0086	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO:</b> Goiânia	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Jesiel Freitas Carvalho		<b>CPF:</b> 309.429.341-72		
<b>RG/ORGÃO EXPEDIDOR:</b> 840433 – 2ª Via / SSP-GO	<b>CARGO:</b> Vice-Reitor	<b>FUNÇÃO:</b> Vice-Reitor	<b>MATRÍCULA:</b> 1220155	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua S-5, nº 499, Apto. 102, Setor Bela Vista. Goiânia/GO			<b>CEP:</b> 74823-460	

#### Quadro 2 – Descrição do projeto:

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Projeto de doutorado interinstitucional entre a Universidade Federal de Goiás (UFG) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT)	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA:</b> Início: janeiro de 2023 Término: dezembro de 2027
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Oferta de curso de um curso de doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação da UFG (PPGE/FE/UFG), com 20 vagas, para atender a demanda de formação de servidores técnicos administrativos e docentes do IFMT, via Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> A história do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT inicia-se em 23 de setembro de 1909, quando o então Presidente Nilo Procópio Peçanha expediu o decreto nº 7566 que autorizava a criação de 19 Escolas de Aprendizes Artífices (EAA), dentre as quais a Escola de Aprendizes e Artífices de Mato Grosso (EAAMT). Inaugurada em 1 de janeiro de 1910 e instalada numa chácara residencial próxima a região central de Cuiabá com o objetivo de aprimoramento da educação, ofertando a instrução primária, primeiras letras, e o ensino de ofício, para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica compreendendo assim, as primeiras experiências em educação profissional e tecnológica no Estado.  No final de 2008 os Centros Federais de Educação Tecnológica foram elevados à categoria de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia pela Lei nº 11.892, a qual ampliou a missão desta nova instituição, nos moldes da nova era de expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica em cooperação com estados e municípios objetivando fomentar o desenvolvimento regional. Aos Institutos Federais foi atribuída a responsabilidade por verticalizar o ensino profissional e tecnológico; ministrar cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> ; realizar e estimular a pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, fortalecendo os arranjos produtivos, sociais e culturais locais.	

O IFMT é uma instituição de educação superior, básica e profissional pública e gratuita, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica de excelência nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Possui aproximadamente 25 mil alunos nos mais de 100 cursos distribuídos nos níveis: superior (bacharelado, licenciatura e tecnologias), pós-graduação (especializações e mestrados), técnico (com ensino médio integrado, subsequente, concomitante e proeja), educação a distância (UAB e Profucionário), além de cursos de curta duração, como FIC (Formação Inicial e Continuada).

O IFMT oferece 15 cursos de Licenciatura em 11 *campi* na área das ciências da natureza (química, física, biologia e matemática) com o objetivo de formar professores para a educação básica, contribuindo para suprir a falta de professores, já estimada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso (SEDUC). De forma complementar, diversas parcerias PCI mestrado e doutorado foram estabelecidas nos últimos anos, como Mestrado em Educação (UERJ), Mestrado em Administração (UFF), Mestrado em Computação (UFPE), Doutorado em Ciências e Matemática pela Rede Amazônica de Educação (REAMEC), Doutorado em Sociologia (UFSCar), Doutorado em Ciência dos Alimentos (Unicamp), Doutorado em Ciências Agrárias (IFGoiano) e Doutorado em Matemática (USP), que auxiliam o IFMT na busca pela qualificação de seus servidores.

Este PCI alinha-se às ações direcionadas no sentido de capacitação e valorização dos servidores que trabalham nos diferentes campi, alguns em regiões remotas do Estado (mais de 1000 km da capital), fortalecimento e consolidação dos grupos de pesquisa na instituição e melhoria do ensino em cursos de bacharelado, tecnológicos, licenciaturas, técnicos e integrados ao Ensino Médio.

A concretização do projeto em exposição trará impactos diretos e indiretos para a instituição receptora como maior visibilidade dos programas de pesquisa e pós-graduação, contribuindo para o alcance de novas parcerias e para a criação e o fortalecimento de novos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

A expansão da instituição no estado de Mato Grosso com o credenciamento de novos cursos e a consolidação das atividades de pesquisa, vem ao encontro da necessidade de qualificar o seu quadro de servidores, em especial aquele voltado para os cursos bacharelado e licenciatura na área de ciências humanas, ampliando o número de doutores.

A oferta do Doutorado em Educação resultará em importantes impactos sociais para a UFG e o IFMT, capacitando servidores para atuarem no ensino, pesquisa e extensão com potencial para atendimento às necessidades de desenvolvimento da região Centro Oeste.

Esta cooperação disponibilizará profissionais com formação e potencialidades para o mundo do trabalho, favorecendo as diversas políticas públicas com vista ao crescimento da região e melhorias para a sociedade. Para o IFMT, esta pode ser uma solução adequada na qualificação de seus servidores favorecendo a produção intelectual e o fortalecimento coletivo na aplicação de seus benefícios nos serviços públicos prestados aos cidadãos.

A proposta de um Doutorado em Educação no IFMT está fundamentada nos seguintes argumentos:

Qualificar o corpo docente do IFMT, a fim de ampliar o número de doutores na área de ensino e, assim, atender à demanda em termos de pós-graduação *stricto sensu*, potencializando o Mestrado Acadêmico já implantado na instituição, bem como, outros em fase de planejamento;

Viabilizar a formação de doutores em instituições no interior do Estado ou regiões com maior carência de recursos humanos de alto nível, assegurado o padrão de qualidade requerido desse nível de curso;

Consolidar os grupos de pesquisa no IFMT na área de ensino, com o objetivo de qualificar e expandir a capacidade de pesquisa na Instituição e, conseqüentemente, as ações de ensino, pesquisa e extensão na educação técnica, tecnológica e superior;

Frente ao exposto, a oferta do curso Doutorado na área da educação é de relevância para a inserção de 20 novos doutores atuantes no ensino, extensão e pesquisa relacionados aos desafios científicos e tecnológicos enfrentados pela região da instituição de ensino receptora.

#### **OBJETO PRINCIPAL DO CONVÊNIO:**

Por meio da parceria entre o IFMT e o Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (PPGE/FE/UFG), capacitar até 20 servidores técnicos administrativos e docentes do IFMT em nível de doutorado.

A proposta, em acordo com os manifestos normativos da CAPES para doutorado interinstitucional, visa ainda, dentre outros:

a) viabilizar a formação de profissionais de alto nível voltados para as questões ligadas ao desenvolvimento regional, interiorizando o conhecimento e assegurando o padrão de qualidade requerido nesse nível de curso;

b) explorar o potencial do programa de pós-graduação já consolidado na Faculdade de Educação da UFG para apoiar a capacitação dos servidores do IFMT para os diferentes níveis de ensino; subsidiar a nucleação e o fortalecimento de grupos de ensino e pesquisa das duas instituições; fortalecer e estabelecer as condições para a criação de novos cursos de pós-graduação no IFMT; propiciar o aumento da competência de formação de recursos humanos de alto nível em uma instituição localizada fora dos grandes centros de ensino e pesquisa, democratizando o acesso ao conhecimento e estimulando a equalização das oportunidades de qualificação em nível nacional;

c) contribuir para a criação e fortalecimento no IFMT de linhas de pesquisas que respondam às necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região;

d) contribuir para que os programas que oferecem mestrado em áreas convergentes no IFMT possam vir a ter condições de criar seus cursos de doutorado;

e) contribuir para o surgimento, no âmbito do IFMT, de novas vocações para a pesquisa, mediante o incentivo à participação de bolsistas de iniciação científica no projeto;

f) promover parcerias duradouras entre os dois programas de pós-graduação e grupos de ensino e pesquisa em estágios diferenciais de desenvolvimento, tendo em vista a disseminação da competência em ciência e tecnologia;

Além desses objetivos gerais, poderão ser concretizados outros relacionados aos efeitos decorrentes da qualificação do principal público demandante, constituído pelos servidores do IFMT, sobretudo na grande área do conhecimento de ciências humanas.

#### **SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

Servidores do IFMT interessados em ingressar no curso de doutorado vinculado ao PCI PPGE/UGF – IFMT se submeterão a um processo seletivo de acordo com as normas regimentais do PPGE, publicadas em edital próprio e único elaborado e aprovado pelo Colegiado para o atual PCI. Uma comissão de seleção, também aprovada pelo Colegiado, será constituída para conduzir o processo seletivo. Para inscrição ao processo seletivo do curso de doutorado em educação estão habilitados/as à inscrição, e independentemente da área de origem na graduação, os/as servidores/as docentes e técnicos administrativos do IFMT portadores/as de título de mestre/a obtido em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, do Brasil ou órgão equivalente do exterior, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

Serão oferecidas 20 vagas para o curso de doutorado, distribuídas por linhas de pesquisa. A distribuição, a ser detalhada no edital do Processo Seletivo, estará sujeita à aplicação de critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI nº 07/2015, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG, sendo que, pelo menos, 20% das vagas de cada linha de pesquisa serão destinadas às cotas, conforme Artigo 4º e 5º da referida resolução.

## COMPONENTES CURRICULARES

A estrutura curricular do curso de doutorado do presente Plano de Trabalho é organizada em disciplinas, atividades de pesquisa e atividades complementares, todas com cômputo de créditos. O PPGE/FE/UFG ofertará cinco disciplinas, de forma presencial no IFMT Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva, com aulas durante uma semana a cada mês, em até 18 (dezoito) meses. As atividades de pesquisa, a partir da realização de Seminários de Pesquisa (de forma on-line) e acompanhamento de atividades complementares serão realizadas pelos estudantes em concordância/anuência dos/das respectivos/as orientadores/as. Para a integralização dos créditos, de acordo com o art. 34 da Resolução CEPEC nº 1537/2017, o aluno de doutorado deverá obter um mínimo de 48 créditos, em disciplinas e atividades complementares.

Nas atividades acadêmicas de formação, seja no curso das disciplinas ou no desenvolvimento de atividades complementares, ou mesmo no âmbito da pesquisa, os estudantes do PCI serão acompanhados pelo orientador e/ou docente responsável pela ação formativa.

No âmbito das disciplinas a serem ofertadas, segue listagem prévia das mesmas, com exposição da linha, nome da disciplina e do/s docente/s, bem como as ementas, podendo haver modificação ou substituição. Faz-se importante expor que, em concordância com o/a orientador/a, o/a estudante poderá fazer outra/s disciplina/s no PPGE/FE/UFG, em outros programas da UFG ou de outras IES, cujas despesas decorrentes desse processo ficarão a cargo do estudante. Importante ressaltar que, conforme a referida Resolução, o número máximo de créditos a ser obtido mediante aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação não poderá ultrapassar os 50% do total de créditos a serem obtidos para a integralização dos créditos, observados os termos do art. 34 da Resolução.

**Linha:** Educação, Trabalho e Movimentos Sociais

**Disciplina:** Educação, trabalho e formação humana

**Docentes:** Amone Inacia Alves e José Paulo Pietrafesa

**Ementa:** O trabalho como princípio educativo. As inter-relações entre educação e trabalho. A Educação formal e não formal. Movimentos sociais, educação popular e escola. A relação entre a esfera pública e privada no campo da educação e os movimentos sociais. Os desafios da escola frente aos impactos da reestruturação produtiva na formação unilateral ou omnilateral do trabalhador.

**Linha:** Fundamentos e processos educativos

**Disciplina:** A psicologia de Vigotski e seu Círculo: fundamentos teórico-metodológicos para a educação

**Docente:** Gisele Toassa

**Ementa:** Psicologia, educação e humanidades na União Soviética. O Círculo de Vigotski: história social e configurações no contexto da ciência soviética. Biografia de Liev Semionovich Vigotski. Teses sobre a periodização da psicologia de Vigotski. Abordagem da estrutura e conceitos fundamentais da perspectiva vigotskiana: funções psíquicas superiores e sistemas psicológicos; meios culturais e desenvolvimento como processo social. Cultura, arte e educação. Deficiências e compensação. Fundamentos metodológicos da teoria vigotskiana.

**Linha:** Estado, Políticas e História da Educação

**Disciplina:** Políticas e Gestão da Educação Superior e Universidade no Brasil

**Docente:** João Ferreira de Oliveira

**Ementa:** Elementos históricos da educação superior no Brasil; conceitos e concepções de universidade; a reforma da educação superior no Brasil a partir da segunda metade da década de 1990 e a reconfiguração do campo universitário brasileiro: as políticas de educação superior nos governos Fernando Henrique Cardoso (1995-2002); Lula da Silva (2003-2010); Dilma Rousseff (2011-2016); Michel Temer (2016-2018); Jair Bolsonaro (2019-2022): modos de regulação da educação superior; expansão (pública e privada), acesso, diretrizes curriculares, organização acadêmica, formação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), educação a distância, pesquisa e pós-graduação, internacionalização, transnacionalização, mobilidade docente e estudantil, avaliação, gestão universitária, autonomia, financiamento; o processo de metamorfose das universidades públicas; a educação superior no Plano Nacional de Educação (2014-2024); avaliação e perspectivas; embates e desafios à educação superior e a universidade no Brasil (democratização do acesso; novas tecnologias educacionais; EaD, novas tecnologias e educação superior; articulação universidade-sociedade e universidade-empresa; demandas por inovação e por prestação de serviços; autonomia e gestão universitária democrática; projetos curriculares e finalidades sociais e formativas; sistema de pós-graduação, ciência e tecnologia; políticas, produção e difusão de conhecimento; novos conceitos, concepções, tendências e reformas da educação superior; processos de mercantilização e privatização da educação superior no Brasil; os processos e mecanismos de internacionalização da educação superior; as chamadas universidades de excelência e de classe mundial.

**Linha:** Cultura e Processos Educacionais

**Disciplina:** Filosofia e Educação: Tópicos em Rousseau

**Docente:** Wilson Alves de Paiva

**Ementa:** A importância de Jean-Jacques Rousseau e do *Emílio* como lócus da sensibilidade na formação humana; As raízes românticas da educação moderna: os romances pedagógicos; O romantismo e as percepções estéticas dos romances *Emílio* e *de Júlia ou a Nova Heloisa*; As implicações da filosofia rousseauiana no desenvolvimento estético e pedagógico no mundo moderno e contemporâneo.

**Linha:** Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo

**Disciplina:** Didática e questões contemporâneas

**Docentes:** Marilza Vanessa Rosa Suanno e Ricardo A. G. Teixeira

**Ementa:** Estatuto epistemológico da didática. Processo de constituição do campo da Didática no Brasil. Interfaces entre didática, currículo e formação de professores. Integração entre conhecimento didático-pedagógico e conhecimento disciplinar. Didática, didáticas específicas e os desafios educacionais frente aos impactos das políticas públicas educacionais brasileiras e transnacionais. Perspectivas críticas da didática em movimento de resistência ao tecnicismo/neotecnicismo neoliberal. Didática e educação interculturalidade crítica. Didática e Complexidade: perspectivas interdisciplinares e transdisciplinares.

## EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA DE TESE

Em conformidade com a Resolução CEPEC nº 1537/2017, a qualificação da tese de doutorado deverá ocorrer até o 42º mês do início do curso, apresentando-o à banca designada pelo colegiado. A defesa da tese deverá ocorrer até o 48º mês do início do curso. A defesa poderá ser prorrogada por 2 meses em casos excepcionais com a devida aprovação do orientador e dos coordenadores do PCI. Em casos excepcionais, seguindo os trâmites e aprovações legais do colegiado da pós-graduação, e com anuência do orientador e dos coordenadores do PCI, o estudante poderá obter trancamento de matrícula do curso pelos prazos estipulados pela deliberação do colegiado, não excedendo o período de 12 meses.

A instituição promotora será responsável por realizar todos os aspectos formais necessários para a certificação dos estudantes que concluírem o curso. Embora os prazos regimentais permitam a conclusão do curso em até 5 anos, espera-se que o curso seja concluído em 4 anos, uma vez que após este período o estudante deverá retornar às suas atividades no IFMT de forma integral.

A realização do exame de qualificação ocorrerá de forma on-line e a defesa de tese poderá ocorrer de forma presencial, híbrida ou on-line, sendo que as despesas pessoais decorrentes de passagens, traslado, estadia e outras ficam a cargo do estudante que fará a defesa.

Em conformidade com o Regulamento Geral do PPGE/FE/UFG, o rendimento acadêmico do estudante em cada disciplina deverá ser avaliado pelos meios previstos na sua programação acadêmica e expressos mediante os conceitos A (Muito Bom, aprovado, com direito ao crédito); B (Bom, aprovado, com direito ao crédito); C (Regular, aprovado, com direito ao crédito) e D (Insuficiente, reprovado, sem direito ao crédito). Também será considerado reprovado o estudante que não atingir 85% da frequência na disciplina ou atividade, sendo registrado no histórico acadêmico sob a designação "RF".

O desligamento do estudante do Programa, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, poderá ocorrer conforme o Regimento Geral da UFG, nos casos em que o estudante, dentre outros: I - apresentar requerimento à CPG solicitando seu desligamento; II - for reprovado por falta ou desempenho em atividades com avaliação, segundo critérios estabelecidos no Regulamento do Programa; III - obtiver dois conceitos C (Regular) ou um conceito D (Insuficiente) na verificação de rendimento em disciplinas; IV - for reprovado pela segunda vez no Exame de Qualificação; V - não defender a tese no prazo máximo definido, incluindo as prorrogações possíveis.

## AÇÕES PARA MINIMIZAR OS RISCOS DE ENDOGENIA NA FORMAÇÃO DE DOUTORES

As instituições preveem que os docentes do PPGE/UFG vinculados ao PCI terão responsabilidade de orientar os estudantes selecionados na busca por linhas de pesquisa do programa que agreguem conhecimentos e avanços à instituição receptora. Este PCI propiciará a experiência do estudante na instituição promotora estimulando sua produção técnico-científica com importante contribuição e fortalecimentos dos grupos de pesquisa do IFMT.

Outras formas de proteção aos riscos de endogenia estão previstos na legislação, que em síntese oferecem a necessidade de retorno à instituição de origem, as condições e os tempos de permanência na mesma após uma capacitação ou afastamento, conforme o Art. 37 do Regulamento da Política de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoas do IFMT, anexo a Resolução nº 68 de novembro de 2021 em conformidade com o art. 96-A, § 4º e 5º da Lei n. 8.112/90, incluída pela Lei n. 11.907/2009.

O IFMT acompanhará e fiscalizará a execução das atividades, analisará a prestação de contas relativa ao convênio, na forma e prazo nele fixados, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados. O estudante matriculado assinará um Termo de Compromisso e Responsabilidade para participação no PCI, comprometendo-se na entrega de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas e ciência de que, em caso de desistência, reprovação, trancamento ou não conclusão do curso ficará responsável pela devolução ao erário dos custos do convênio, salvo nos casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela administração do IFMT.

## OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES:

Da UFG:

1. ofertar 20 vagas para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFG, exclusivas para servidores técnico-administrativo e professores do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), via Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI);
2. divulgar, em parceria com o IFMT, o processo de seletivo ao doutorado;
3. coordenar o processo seletivo ao curso de doutorado estabelecido na parceira IFMT e UFG;
4. disponibilizar os serviços de secretaria acadêmica para sistematização das inscrições, matrículas, gestão de contatos e de material acadêmico dos estudantes do PCI;
5. disponibilizar previamente aos estudantes, o calendário das atividades acadêmicas, de modo a permitir aos interessados, a organização das atividades;
6. ofertar cinco disciplinas no IFMT para composição da matriz de disciplinas, sendo estas ministradas por professores do PPGE/FE/UFG, realizadas de forma presencial no IFMT Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva;
7. disponibilizar as disciplinas ofertadas no PPGE/FE/UFG para que os estudantes possam ter a opção de cursá-las, conforme disponibilidade do estudante e indicação do orientador;
8. dispor da infraestrutura de apoio e suporte ao processo de formação acadêmica dos estudantes do PCI como biblioteca, laboratório e demais ambientes, espaços, recursos e meios;
9. organizar o Seminário de Projetos, a ser realizado de forma on-line;
10. Ajustar o Plano de Aplicação Financeira, caso o número de alunos selecionados não seja equivalente ao número pactuado neste convênio;
11. disponibilizar orientadores, com possibilidade de co-orientação de docentes do IFMT, para organização do trabalho científico, estágio docência, bem como produção da tese;
12. disponibilizar estrutura tecnológica e de pessoal para realização do exame de qualificação de tese que ocorrerá de forma on-line;
13. disponibilizar estrutura tecnológica e de pessoal para realização do exame de defesa de tese que poderá ocorrer de forma presencial, híbrida ou on-line, cujas despesas pessoais decorrentes de passagens, traslado, estadia e outras ficam a cargo do estudante que fará a defesa;
14. comunicar ao IFMT, previamente, a ocorrência de reprovação, trancamento de matrícula ou desistência, se houver.

Do IFMT:

1. disponibilizar espaço físico, materiais, recursos e meios, bem como pessoal de apoio, para a realização do processo seletivo, bem como das aulas e demais atividades previstas no calendário acadêmico do doutorado;
2. dispensar os estudantes de doutorado uma semana por mês de todas as atividades para que tenham condições plenas para acompanhamento das aulas e/ou atividades acadêmico-científicas decorrentes do processo de formação;
3. proporcionar condições e autonomia para o desenvolvimento das atividades acadêmico-científica no âmbito do PCI;
4. promover a redução de carga-horária de trabalho no IFMT aos servidores técnico-administrativos e professores matriculados neste PCI, período considerado como ação desenvolvida em serviços, durante as semanas em que os mesmos estiverem em aulas teóricas ou práticas.
5. cumprir com as obrigações orçamentárias-financeiras estabelecidas no PCI entre UFG e IFMT, a partir do Cronograma de execução;
6. afastar os servidores matriculados nos cursos de doutorados acadêmicos, realizados por meio de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) ou programas de pós-graduação *stricto sensu* em que tenha reserva de vagas para servidores do IFMT, desde que aprovados no edital de afastamento ou na existência de vagas no processo de seleção para as atividades de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, realizado anualmente, conforme regulamentação vigente;
7. considerar como ações de desenvolvimento em serviço as formações que ocorrerem por meio de programas de pós-graduação realizadas por meio de Projetos de Cooperação entre este IFMT e outras Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) ou programas com reserva de vagas para servidores do IFMT;
8. O IFMT não custeará as despesas com diárias e passagens dos estudantes para participação nas aulas presenciais no Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva, bem como na realização do exame de qualificação e defesa de tese.

#### OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

1. continuar, durante o período de capacitação em questão, a executar as atribuições do cargo na unidade de lotação em condições de horário pactuados com a gestão do Campus que possibilitem a participação nas atividades da capacitação;
2. ressarcir ao erário os gastos em despesas com os custos do presente convênio, em caso de não obtenção do título ou grau por desistência da capacitação, reprovação por motivo de frequência ou baixo rendimento (especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei n. 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009), salvo nos casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade;
3. entregar em dia o relatório semestral das atividades desenvolvidas e o comprovante de conclusão da capacitação, na Diretoria ou Coordenação de pesquisa e pós-graduação do campus, de acordo com o modelo estabelecido, independentemente de estar afastado ou não;
4. dedicar-se às atividades inerentes ao objeto de capacitação, cumprir todos os requisitos exigidos dentro do prazo previsto no convênio para a obtenção do título;
5. comunicar imediatamente à coordenação de gestão de pessoas ou à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, casos de trancamentos ou afastamento por motivo de saúde;
6. ser efetivo no IFMT há pelo menos 3 (três) anos, para mestrado, e 4 (quatro) anos, para doutorado, incluído o período de estágio probatório, para o técnico administrativo.

#### Quadro 3 – Cronograma de Execução

META 1: Processo Seletivo			
Etapa: 1 R\$ 4.000,00	Descrição	Prazo	
		Início	Fim
	Construção do edital, realização da inscrição dos candidatos e o processo seletivo de doutorado	Dez/2022	Fev/2023

META 2: Oferta das disciplinas			
Etapa: 2 e 3 R\$ 249.602,00 + R\$ 159.830,60 = R\$ 409.432,60	Descrição	Prazo	
		Início	Fim
	Oferta de 5 disciplinas e o Seminário de Projetos no IFMT	Abr/2023	Junh/2024

META 3: Realização de Atividades Complementares e Qualificação de doutorado			
Etapa: 4 R\$ 71.928,16	Descrição	Prazo	
		Início	Fim
	Orientação, realização de Atividades Complementares e Qualificação dos estudantes de doutorado	Abr/2023	Abr/2025

META 4: Defesa de doutorado			
Etapa: 5 R\$ 53.039,24	Descrição	Prazo	
		Início	Fim
	Defesa de tese de doutorado	Maio/2025	Dez/2026

**Quadro 4 – Plano de Aplicação Financeira – Total**

Códigos	Descrição	2022	2023	2024	2025	2026	TOTAL
33.90.14	Diárias / pessoal civil (destinadas aos professores para as aulas)		R\$ 34.102,00	R\$ 10.230,60	R\$ 2.728,16	R\$ 2.387,14	R\$ 49.447,90
33.90.33	Passagens para o país (destinadas ao deslocamento de professores para as aulas)		R\$ 39.900,00	R\$ 19.000,00	R\$ 7.600,00	R\$ 3.800,00	R\$ 70.300,00
44.90.52	Equipamento e material permanente		R\$ 128.000,00	R\$ 40.000,00			R\$ 168.000,00
33.90.20	Auxílio financeiro a pesquisador docente (coordenação geral)	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 100.000,00
33.90.20	Auxílio financeiro a pesquisador docente (coordenação descentralizadora)		R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 38.400,00
33.90.39	Serviços pessoa jurídica		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
33.90.93	Indenizações e restituições (item que trata de ressarcimento com gastos para publicação de artigos científicos)			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		R\$ 30.000,00
33.90.30	Material de consumo		R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.252,10	R\$ 42.252,10
<b>Total</b>		R\$ 4.000,00	R\$ 249.602,00	R\$ 159.830,60	R\$ 71.928,16	R\$ 53.039,24	R\$ 538.400,00

**Quadro 5 – Plano de Aplicação Financeira – Detalhamento Anual**

**ETAPA 1 - 2022**

Código	Item de Despesas	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
33.90.20	Bolsa coordenador	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 4.000,00

**ETAPA 2 - 2023**

Código	Item de Despesas	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
33.90.20	Bolsa coordenador	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
33.90.20	Bolsa coordenador (Descentralizadora)	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
33.90.14	Diárias (destinadas aos professores para as aulas)	100	R\$ 341,02	R\$ 34.102,00
33.90.33	Passagens para o país (destinadas ao deslocamento de professores para as aulas)	21	R\$ 1.900,00	R\$ 39.900,00
44.90.52	Equipamento e material permanente	Equipamentos e materiais diversos	Entre R\$ 6.000 e R\$ 20.000,00	R\$ 128.000,00
33.90.39	Serviços pessoa jurídica	Material de gráfica para o programa, professores e estudantes	Entre R\$1.000,00 e R\$10.000,00	R\$ 10.000,00

<b>33.90.30</b>	Combustível (para deslocamento da equipe de gestão e/ou professores para aulas e/ou reuniões)			R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 249.602,00

#### ETAPA 3 - 2024

Código	Item de Despesas	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>33.90.20</b>	Bolsa coordenador	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>33.90.20</b>	Bolsa coordenador (Descentralizadora)	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
<b>33.90.14</b>	Diárias / pessoal civil (destinadas aos professores para as aulas)	30	R\$ 341,02	R\$ 10.230,60
<b>33.90.33</b>	Passagens para o país (destinadas ao deslocamento de professores para as aulas)	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
<b>44.90.52</b>	Equipamento e material permanente	Equipamentos/materiais diversos	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
<b>33.90.39</b>	Serviços pessoa jurídica	Material de gráfica para o Programa, professores e estudantes	Entre R\$1.000 e R\$10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>33.90.93</b>	Indenizações e restituições (item que trata de ressarcimento com gastos para publicação de artigos científicos)	2	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00
<b>33.90.30</b>	Material de consumo			R\$ 28.000,00
<b>33.90.30</b>	Combustível (para deslocamento da equipe de gestão e/ou professores para aulas e/ou reuniões)			R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 159.830,60

#### ETAPA 4 – 2025

Código	Item de Despesas	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>33.90.20</b>	Bolsa coordenador	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>33.90.20</b>	Bolsa coordenador (Descentralizada)	12	R\$ 900,00	R\$ 9.600,00
<b>33.90.39</b>	Serviços pessoa jurídica	Material de gráfica para o Programa, professores e estudantes	Entre R\$1.000 e R\$10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>33.90.93</b>	Indenizações e restituições (item que trata de ressarcimento com gastos para publicação de artigos científicos)	2	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00
<b>33.90.14</b>	Diárias (destinadas aos professores para as aulas)	8	R\$ 341,02	R\$ 2.728,16
<b>33.90.33</b>	Passagens para o país (destinadas ao deslocamento de professores para as aulas)	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
<b>33.90.30</b>	Combustível (para deslocamento da equipe de gestão e/ou professores para aulas e/ou reuniões)			R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 71.928,16

#### ETAPA 5 - 2026

Código	Item de Despesas	Quantidade	Valor unitário	Valor
--------	------------------	------------	----------------	-------

			(R\$)	total (R\$)
33.90.20	Bolsa coordenador	12	R\$ 2.000	R\$ 24.000,00
33.90.20	Bolsa coordenador (Descentralizadora)	12	R\$ 800	R\$ 9.600,00
33.90.39	Serviços pessoa jurídica	Material de gráfica para o Programa, professores e estudantes	Entre R\$1.000 e R\$10.000,00	R\$ 10.000,00
33.90.14	Diárias (destinadas aos professores para as aulas)	7	R\$ 341,02	R\$ 2.387,14
33.90.30	Combustível (para deslocamento da equipe de gestão e/ou professores para aulas e/ou reuniões)			R\$ 3.252,10
33.90.33	Passagens para o país (destinadas ao deslocamento de professores para as aulas)	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 53.039,24

#### Declaração

Na qualidade de representante legal da Universidade, declaro para fins de prova junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou quaisquer órgãos ou entidade da administração pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO,

Goiânia – GO, 24 de novembro de 2022.

Jesiel Freitas Carvalho

Vice Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal de Goiás (UFG)

Julio Cesar dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT)



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Freitas Carvalho, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria**, em 24/11/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3232253** e o código CRC **081ED7F4**.